
**Termo de Parceria nº 57/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e
Segurança Pública e o Instituto Minas pela Paz**

Relatório de Resultados

1º Período Avaliatório:

22/10/2025 a 31/12/2025



JUNTOS A GENTE FAZ.
minaspelapaz.org.br

JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório de Resultados visa demonstrar o desenvolvimento das atividades previstas no termo de parceria, no período de **22 de outubro a 31 de dezembro de 2025**, com o objetivo de verificar se os resultados pactuados para o período foram alcançados.

Em atendimento ao artigo 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e ao artigo 48 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, será apresentado, neste relatório, o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Serão apresentados, ainda, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Oscip.

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS¹

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas	Resultados
			1º Período Avaliatório 22/10/25 a 31/12/2025	
1 Capacitação profissional	1.1 Nº de IPLs – Indivíduos privados de Liberdade - qualificados	5	-	-
	1.2 Nº de cursos ofertados	5	-	-
	1.3 Percentual de satisfação de IPLs	5	-	-
2 Oficinas Permanentes	2.1 Percentual de oficinas em funcionamento	5	-	-
	2.2 Pesquisa para implementação de loja de possíveis produtos excedentes	10	-	-
Itens Produzidos	3.1 Número de calças produzidas	10	-	-
	3.2 Número de bermudas produzidas	10	-	-
Itens Produzidos	3.3 Número de camisas produzidas	10	-	-

¹ Este Quadro deve conter todos os indicadores pactuados no Programa de Trabalho do Termo de Parceria/Termo Aditivo. Naqueles que não existe meta para o período, as colunas de metas e resultados devem ser preenchidas com “-”.

3	3.4	Número de camisas produzidas	10	-	-
	3.5	Número de lençóis produzidos	10	-	-
	3.6	Número de chinelos produzidos	10	-	-
	3.7	Número de vassouras - cerdas sintéticas produzidas	10	-	-
	3.8	Número de vassouras - cerdas piaçavas produzidas	10	-	-
	3.9	Número de absorventes produzidos (Liberdade em Ciclos)	5	-	-
	3.10	Número de fraldas infantis produzidas (Liberdade em Ciclos)	3	-	-
	3.11	Número de fraldas adulto produzidas (Liberdade em Ciclos)	2	-	-
	3.12	Estudo para angariar doações de insumos	10	-	-
	3.13	Criação de página de e-commerce para venda de produtos (Loja Virtual)	20	-	-

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Para o 1º Período Avaliatório não há nenhuma meta prevista conforme o Quadro de Indicadores do Termo de Parceria nº 057/2025.

3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS**QUADRO 2 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS**

Área Temática	Produto	Peso (%)	Término Previsto (22/10/2025)	Término Realizado	Status
1 Capacitação Profissional	1.1 Projeto Político Pedagógico (PPC)	10	out/2025	–	3 – Não executado

3.1 – Detalhamento da realização dos produtos

Área Temática	Capacitação Profissional
Produto	Projeto Político Pedagógico (PPC)
Previsão de Término	31/12/2025
Término Realizado	-
Status	Não executado

A meta relativa à apresentação do Projeto Político-Pedagógico (PPC), prevista para o primeiro período avaliatório, não foi formalmente concluída no prazo originalmente pactuado. Contudo, no período avaliatório em referência, foram realizadas ações preparatórias essenciais à sua futura elaboração, consistentes na estruturação institucional da Oscip, na regularização jurídica e administrativa necessária à execução do Termo de Parceria, bem como no alinhamento técnico inicial junto à SEJUSP e à SEPLAG quanto às diretrizes operacionais e pedagógicas do projeto.

Ressalta-se que a elaboração do PPC demanda equipe técnica especializada, diagnóstico situacional das unidades prisionais, definição de metodologias pedagógicas compatíveis com o perfil dos IPLs e observância estrita ao Regulamento de Compras e Contratações – RCC, cuja conclusão ocorreu em 17/12/2025. A liberação dos recursos financeiros e a autorização formal para início das contratações somente se efetivaram ao final do 1º período avaliatório, o que inviabilizou materialmente a contratação dos profissionais necessários e a produção técnica do referido documento dentro do prazo.

Dessa forma, a não apresentação do PPC no primeiro período não decorreu de inércia institucional, mas das condicionantes legais e administrativas indispensáveis à execução regular do Termo de Parceria. A Oscip já iniciou as providências para sua elaboração no período subsequente, com expectativa de conclusão no próximo período avaliatório, assegurando a qualidade técnica e a aderência às diretrizes pactuadas.

Portanto, solicitamos desconsiderar o produto para fins de avaliação e pontuação final, conforme está previsto no Termo de Parceria (...a possibilidade de desconsiderar, **excepcionalmente**, produtos e indicadores mediante justificativa).

CONTEXTUALIZAÇÃO DO INÍCIO DA PARCERIA:

Em maio de 2025, fomos aprovados no Edital SEJUSP 01/2025 e a partir de então, iniciamos as tratativas para legitimar nossa atuação como OSCIP fundamentadas na legislação vigente. Obtidos os documentos legais, certidões e registro como OSCIP partimos para a elaboração em conjunto com a SEJUSP e SEPLAG do Regulamento de Compras e Contratações **RCC**, visando respaldar e padronizar a nossa operação.

Salientamos que o processo de elaboração, adequação e negociação do Regulamento RCC foi desenvolvido no período de julho a dezembro de 2025.

Isto posto, assinamos o Termo de Parceria com a SEJUSP referendados pela publicação no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado de MG em 22/10/2025.

Mediante os ajustes necessários e as exigências legais apresentadas pela SEPLAG e SEJUSP, concluímos o **RCC** em 17/12/2025 e, após os trâmites e liberações dos órgãos do Estado, recebemos a 1^a parcela no valor de R\$ 5.648.650,69 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) no dia 24/12/25. Os recursos creditados na Caixa Econômica Federal Agência Nº 4255 conta corrente de Nº 577230834-0 e aplicados em *CDB FLEX Empresarial/CDB CAIXA PROG. PJ.*

Somente após esses eventos nos foram dadas todas as permissões para, enfim, iniciarmos os processos de contratação da equipe do IMPP para a execução do projeto e as atividades com a Diretoria de Trabalho e Produção junto às unidades prisionais da SEJUSP-MG.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante o atraso informado e exposto nos argumentos apresentados no item 3.1 – Detalhamento da realização dos produtos, ressaltamos que os processos seletivos de contratação da equipe têm previsão de serem realizados entre janeiro e março de 2026, bem como a estruturação operacional do IMPP.

O atraso de um trimestre no ciclo de vida do projeto gera um "efeito cascata" nas metas de produção acordadas no Termo de Parceria. Como o projeto depende sequencialmente de fases de planejamento, contratação e execução, a redução do tempo útil na operação pode comprometer a entrega das metas previstas para os próximos períodos.

Ressalta-se que, em observância aos princípios da transparência e do controle social, o Termo de Parceria nº 057/2025, bem como o Regulamento de Compras e Contratações – RCC, estão publicados no site institucional da Oscip, com acesso público irrestrito, assegurando a rastreabilidade e a fiscalização dos atos praticados no âmbito da parceria.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e com os objetivos do projeto. Entendemos que houve prudência para garantir que as atividades fossem iniciadas com os devidos recursos e adequação jurídica, evitando assim possíveis riscos de descontinuidade.

5 – COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

13/01/2026, 14:40

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.710.829/0001-90
Razão Social: INSTITUTO MINAS PELA PAZ - IMPP
Endereço: AV DO CONTORNO 4520 4520 ANDAR 7 / FUNCIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30110-916

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2026 a 07/02/2026

Certificação Número: 2026010907071454298142

Informação obtida em 13/01/2026 14:40:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MINAS PELA PAZ - IMPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.710.829/0001-90

Certidão nº: 53860806/2025

Expedição: 12/09/2025, às 15:07:54

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MINAS PELA PAZ - IMPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.710.829/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

03/12/2025, 10:07

SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		
		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/12/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/03/2026
NOME: INSTITUTO MINAS PELA PAZ - IMPP CNPJ/CPF: 08.710.829/0001-90 LOGRADOURO: AVENIDA CONTORNO NÚMERO: COMPLEMENTO: BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 30110916 DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG		
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRÍÇÃO
 A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000942025758		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MINAS PELA PAZ - IMPP
CNPJ: 08.710.829/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:31 do dia 10/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2026.

Código de controle da certidão: **342D.1C09.75C2.E5C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/01/2026, 14:47

cnd.pbh.gov.br/CNDOnline/guiaCND.xhtml



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHFEJMMQLO**

Documento/Certidão nº **34.750.989** Exercício: **2026**

Emissão em: **13/01/2026**

Requerimento em: **14:47:43**

Validade: **12/02/2026**

Nome: **INSTITUTO MINAS PELA PAZ - IMPP**

CNPJ: **08.710.829.0001.90**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSCIP

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto Minas pela Paz e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Avaliação, por representantes da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS - SEJUSP** ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2026.

DocuSigned by:

Rosana da Silva Chaves

49C2C96F1FCD4A5...

Rosana da Silva Chaves

Diretora Coordenadora

INSTITUTO MINAS PELA PAZ